



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete do Vereador Renan Marcio de Jesus Silva
Poder Legislativo

Página 1 de 2

INDICAÇÃO N.º **064-21**

AUTOR: RENAN MARCIO DE JESUS SILVA (Renan Márcio)

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL - RJ
PROTOCOLO
Nº: 090/2021 Fls.: 01
Data: 29/01/2021

EMENTA: INDICO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA OU APLICATIVO NO SINE QUE POSSIBILITE CADASTROS E AGEDAMENTOS DE FORMA ONLINE.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184, do Regimento Interno desta Casa, seja oficiado o Senhor Prefeito Municipal *Alexandre Augustus Serfiotis*, com cópia à Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Renda, para que seja viabilizado a instalação de um sistema ou aplicativo no SINE que possibilite cadastros e agendamentos de forma online.

JUSTIFICATIVA

Consoante se depreende do regimento interno da Câmara Municipal de Porto Real, com fulcro no artigo 11, inciso III, compete ao Vereador apresentar proposições que visam ao interesse coletivo, e conforme o artigo 146, parágrafo 1º, inciso XI, do mesmo regimento interno, a indicação é uma proposição e ainda de acordo com artigo 184, também do Regimento Interno, a indicação é um ato em que o Vereador sugere medida de interesse público, logo, de acordo com as regras regimentais apresento a presente indicação que visa trazer maior comodidade para quem está buscando uma vaga no mercado de trabalho.

A implantação de um sistema ou aplicativo que possibilite as pessoas que estão à procura por uma vaga no mercado de trabalho no nosso Município é de suma importância, razão que facilitará muito a vida dessas pessoas, pois as mesmas poderiam realizar o seu cadastro em uma determinada vaga de emprego com o envio do currículo, inclusive com o agendamento da entrevista sem precisar sair de casa, assim evitando filas e aglomerações. Esse método já é adotado por cidades vizinhas e vem gerando excelentes resultados.

O atendimento dessa solicitação contribuirá ainda mais com o desenvolvimento do nosso Município no sentido de melhorar a qualidade de vida das pessoas.

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <http://200.187.70.77/cmportoreal/autenticidade> com o identificador 36003000330037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete do Vereador Renan Marcio de Jesus Silva
Poder Legislativo

Página 2 de 2

Certo de que o Poder Executivo tratará a questão com a devida atenção, conto com a aprovação em Plenário, da presente Indicação, pelos nobres vereadores desta Casa Legislativa.

Porto Real, 29 de janeiro de 2021



Renan Marcio
Renan Marcio de Jesus Silva
Vereador

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <http://200.187.70.77/cmportoreal/autenticidade>
com o identificador 36003000330037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.

